



PRÊMIO REPARQ DE PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA

(MESTRADO E DOUTORADO)

EDITAL Nº 01/2022

A Coordenação do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia – FEPARQ, torna público a(o)s interessada(o)s a realização do Prêmio Reparq de Pesquisa em Arquivologia, edição 2022, nas modalidades mestrado - “*Prêmio de melhor dissertação*” e doutorado - “*Prêmio de melhor tese*”, com base em regulamento próprio integrante deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de dissertações de mestrado, acadêmico ou profissional, e teses de doutorado defendidas entre **01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021**, em instituições brasileiras credenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com tema na área de Arquivologia.

1.2 – Para os mestrados profissionais serão também considerados os trabalhos de conclusão caracterizados como produtos técnico-científicos.

1.3 – A FEPARQ concederá a premiação dos trabalhos.

1.4 – O resultado esperado com esta seleção pública é o fomento à difusão da produção teórica, crítica, reflexiva e à pesquisa sobre temáticas da área de Arquivologia.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 – O Prêmio consistirá de um diploma conferido a(o)s premiada(o)s nas modalidades mestrado de “*melhor dissertação*” (1º lugar) e de doutorado “*melhor tese*” (1º lugar), bem como (o)s respectiva(o)s orientadora(e)s, pelo trabalho de orientação realizado.

2.2 – A Comissão Julgadora poderá indicar um trabalho para receber Menção Honrosa em cada modalidade.

2.3 – A outorga do Prêmio, pelo(a) Coordenador(a) do FEPARQ, a(o)s respectiva(o)s contemplada(o)s ocorrerá durante cerimônia pública que se realizará por ocasião da VII Reunião de Ensino e Pesquisa em Arquivologia – REPARQ, em 2022. A cerimônia de outorga do Prêmio poderá ocorrer em transmissão *on-line*, mediante plataforma *streaming*.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre os dias **03/01/2022 e 16/02/2022**, considerando a data de envio.

3.2 – As inscrições deverão ser efetuadas pelos Programas de Pós-Graduação – PPG no qual a(o) candidata(o) defendeu a respectiva dissertação ou tese. Cada Programa somente poderá indicar até 2 (dois) trabalhos para cada modalidade.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados à Coordenação do FEPARQ, por meio do e-mail premioreparq2022@gmail.com os seguintes documentos:

a) carta de encaminhamento da(o) Coordenador(a) do Programa, ou substituta(o) eventual, com a indicação do(s) trabalho(s) e justificativa da seleção e contribuição do(s) mesmo(s) para a área de Arquivologia;

b) cópia da ata de reunião do Colegiado do PPG atestando a aprovação da seleção do(s) trabalho(s) indicado(s);

c) link do Currículo Lattes do(as) candidato(as);

- d) cópia(s) da(s) ata(s) de defesa (em formato PDF);
 - e) cópia digital do(s) trabalho(s) selecionado(s) devidamente identificado(s) com autoria, orientação e banca de defesa (em formato PDF);
 - f) manifestação de concordância do(as) candidato(as) com a indicação.
- 3.4 – Inscrições fora do prazo, ou com documentação incompleta não serão aceitas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A atribuição do Prêmio caberá a uma Comissão Julgadora para cada modalidade, composta por 3 (três) membros com reconhecida atuação na área de Arquivologia, cabendo a um deles a presidência de sua respectiva Comissão, tendo todos, individualmente, direito a 1 (um) voto.

4.1.1 – A Presidência da Comissão Julgadora terá voto de qualidade, promovendo o desempate, caso seja o necessário.

4.2 – O(A) presidente e os demais membros da Comissão Julgadora serão escolhidos pela Coordenação do FEPARQ.

4.3 – O(A) presidente e os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos dentre professor(a)s e pesquisador(a)s de reconhecida competência na área da Arquivologia, todo(a)s com título de Doutor(a).

4.4 – Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de trabalho(s) que estiver(em) em processo de avaliação e seleção nos quais:

- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como orientador(a) ou co-orientador(a) do trabalho em questão, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau;

4.5 – O membro da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Coordenação do FEPARQ, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 – A Comissão Julgadora deverá avaliar os trabalhos levando em consideração os seguintes critérios:

- a) relevância do tema para a Arquivologia, adequação do objeto e dos objetivos;
- b) pertinência e fundamento das opções teóricas e metodológicas;
- c) coerência e profundidade da discussão científica, demonstrando domínio da literatura pertinente;
- d) clareza e objetividade da apresentação dos resultados;
- e) qualidade da linguagem científica escrita, observância das normas de redação da língua portuguesa e dos padrões de normalização e formatação dos trabalhos acadêmicos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O(A) proponente será responsável pelo trabalho acadêmico e pela idoneidade dos documentos encaminhados.

6.2 – O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do(a) proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora durante as reuniões para avaliação, cujas decisões não serão recorríveis.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

Mariana Lousada

Coordenadora do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia
Biênio 2019-2022